



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N° 02  
Proc. CM N° 148/21

## PROJETO DE LEI N° 148, DE 2021

“Institui a Campanha “Tampinha Pet”, de arrecadação de tampinhas de garrafa pet e lacres de latinhas de alumínio, pelos alunos da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de Mogi Guaçu, e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

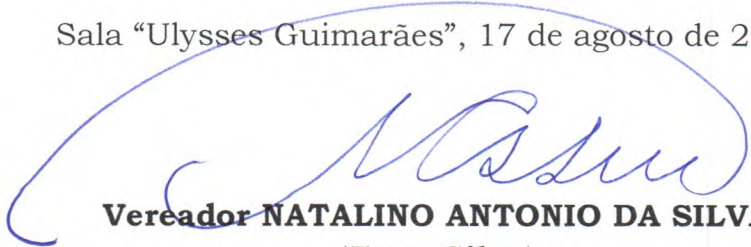
**Art. 1º** Fica instituída a campanha “Tampinha Pet”, de arrecadação de tampinhas pet e lacres de latinhas de alumínio, pelos alunos da rede municipal de ensino, no âmbito do Município de Mogi Guaçu.

*Parágrafo único.* As tampinhas e lacres arrecadados, serão destinados às Associações e Entidades ligadas ao meio Ambiente.

**Art. 2º** Constitui finalidade da arrecadação de tampinhas e lacres à conscientização e importância da reciclagem para o meio ambiente, além de auxiliar no desenvolvimento da educação ambiental de crianças e jovens, além de contribuir para a arrecadação de resíduos recicláveis, visando educar as crianças de modo que tornem a reciclagem um hábito, unindo meio ambiente e qualidade de vida.

**Art. 3º** Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 17 de agosto de 2021.

  
**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**  
**(Tony Silva)**

Vice-líder da Bancada do PSDB.